

PLM Nº 153/2020
Em 18/02/20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 153/2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E REDUÇÃO
DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO PERÍODO DE
CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando ser fato consumado nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, os dias **24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro (segunda-feira e terça-feira) do ano corrente.**

§ 1º- Todas as atividades operacionais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

Art. 2º. O expediente do dia 26.02.2020 (quarta-feira de cinzas) será das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 17 de fevereiro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal